



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

## PROJETO DE LEI Nº. 167/2015

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), como específica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APRECIOU E APROVOU PROJETO DE LEI DE AUTORIA DA MESA EXECUTIVA, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, SANCIONO A SEGUINTE

### L E I

**Art. 1º** - Fica o Legislativo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de até R\$145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), no orçamento para o exercício de 2015 (Lei Municipal nº. 171/2014, de 17 de dezembro de 2014), e com base no Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, como segue:

01- Poder Legislativo  
01.031 – Ação Legislativa  
010310001.2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas  
3.1.90.13.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$- 145.000,00  
**TOTAL .....R\$-145.000,00**

**Art. 2º** - Os recursos para a abertura do crédito adicional suplementar contido no Artigo 1º desta lei são provenientes do cancelamento da seguinte dotação do orçamento vigente do Poder Legislativo:

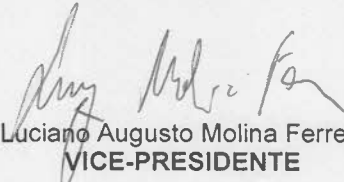
01- Poder Legislativo  
01.031 – Ação Legislativa  
010310001.2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas  
3.1.90.11.00.00.00 – Obrigações Patronais..... R\$- 145.000,00  
**TOTAL .....R\$-145.000,00**

**Art. 3º** - Fica, ainda, em consonância com o artigo 1º desta Lei, o Poder Executivo autorizado a promover as devidas alterações na Lei nº 136/2013, de 17/12/2013 (Plano Plurianual 2014/2017) e suas alterações posteriores e na Lei nº 82/2014, de 30/06/2014 (Lei das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015), e suas alterações posteriores.


**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 4 de dezembro de 2015.

### MESA EXECUTIVA

  
Luciano Augusto Molina Ferreira  
VICE-PRESIDENTE

José Airton Deco de Araújo  
PRESIDENTE

  
José Eduardo Antoníassi  
1º SECRETÁRIO

  
Gilberto Cordeiro de Lima  
2º SECRETÁRIO